

# **Boletim de Serviço**

**Extraordinário**

**nº 1445, de 1º de dezembro de 2022**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 1445, quinta-feira, 1º de dezembro de 2022*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente

## **SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| PRESIDÊNCIA.....                                     | 4 |
| NOMEAÇÃO .....                                       | 4 |
| Portaria-SEI nº 244, de 01º de dezembro de 2022..... | 4 |
| EXONERAÇÃO.....                                      | 4 |
| Portaria-SEI nº 243, de 01º de dezembro de 2022..... | 4 |

## **PRESIDÊNCIA**

### **NOMEAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 244, de 01º de dezembro de 2022**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2023, ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG, matrícula Siape nº 118\*\*\*, para exercer o cargo de Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 243, de 01º de dezembro de 2022**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, CLAUDIO CESAR DA SILVA, matrícula Siape nº 433\*\*\*, do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira